

LEI Nº 3.766, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.430,00 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.01	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	VALOR R\$
1.091	Revitalização Parque Pérola do Vale	73.430,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo - 816	530,00
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo - 817	72.900,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei são indicados:

a) a redução no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) da seguinte dotação orçamentária:

10.01	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	VALOR R\$
1.091	Revitalização Parque Pérola do Vale	530,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 679	530,00

b) Auxílios Federais no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 21 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal